

## **INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PELO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS – INSTITUTO CERTA**

CNPJ: 21.058662/0001-92

- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00197554002

Caracterização: O Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoolistas – Instituto Certa foi fundado em 17 de Agosto de 2014, com sede à Estrada da Gameleira Km 2,5, Corredor Público nº 01, CEP 79.073-786, Bairro Jardim Los Angeles, em Campo Grande – MS, é uma associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de caráter assistencial, filantrópico, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, conforme previsto na Lei nº 10.406/02, disposto nos artigos 44 ao 61.

Conforme o Artigo 2º do seu Estatuto o Instituto Certa tem como finalidade:

- Criar centros de recuperação e de acolhimento, moradias assistidas e/ou residências terapêuticas para atender pessoas, com idade a partir dos 18 anos e até 65 anos, que estejam com problemas relativos ao uso e abuso do álcool e de substâncias psicoativas;
- Prevenir, apoiar, acolher, recuperar, oferecer acompanhamento terapêutico, traslado e remoção de dependentes químicos e alcoolistas 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Reinsere socialmente o dependente ofertando todos os atendimentos terapêuticos necessários e de outras modalidades de atendimentos, inclusive nas áreas sociais, na de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Fornecer assistência social e apoiar seus familiares; oferecer assistência social a adolescentes na prevenção do uso de substâncias psicoativas e álcool;
- Oferecer Educação Profissional, com a oferta de programas de estágio, de cursos de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional;
- Ofertar Programas de Aprendizagem a jovens, que visam proporcionar a formação técnico-profissional para o emprego, de acordo com a Lei da Aprendizagem, conforme as Leis nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e ofertar Cursos de Educação Profissional de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### **RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PELO INSTITUTO CERTA**

1. **Termo de Fomento nº 232 de 07 de outubro de 2021** celebrado entre o município de Campo Grande – MS com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), com recursos do Fundo de Investimentos Sociais (FIS) tendo por objeto

repassa de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 por meio de emenda parlamentar, na função de Saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho e visando a remunerar profissional de psicologia.

2. **Termo de Fomento nº 232 de 07 de outubro de 2021** celebrado entre o município de Campo Grande – MS com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), com recursos do Fundo de Investimentos Sociais (FIS) tendo por objeto repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 para aquisição de beliches e colchões, por meio de emenda parlamentar, na função de Saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho e visando adquirir 13 (treze) beliches.

3. **Termo de Colaboração nº 309-D de 10 de agosto de 2018** celebrado entre o município de Campo Grande – MS com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos Alcoolistas e Familiares. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017 e Processo Administrativo n. 114999/2019-84.

Fundamento Legal: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se, regendo pelo disposto da Lei. nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 13.022 de 23/12/2016. Decreto Municipal nº 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal nº 13.059 de 18/05/2017, anexo ao Processo Administrativo nº 47970/2018-90.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, para realização dos serviços de acolhimento, tratamento, reabilitação e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e drogas), que se encontre em situação de rua, ou vulnerabilidade social, no município de Campo Grande, bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Destinaram-se a compra de produtos alimentícios, produtos de limpeza, pagamento de recursos humanos, de serviços contábeis, de empresa de prestação de serviço de controle da qualidade da água do poço artesiano, empresa de prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'águas e desratização, compra de carcaça de suíno para alimentação dos acolhidos, pagamento de conta de energia elétrica, de internet, de materiais para pequenos reparos, aquisição de utensílios para copa e cozinha, aquisição de sementes e mudas para a horta orgânica e demais despesas relacionadas a manutenção da comunidade terapêutica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

Vigência: até julho de 2019.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982.

4. **Termo de Colaboração nº 424 de 1º de novembro de 2019** celebrado entre o município de Campo Grande – MS com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos Alcoolistas e Familiares - CERTA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017 e Processo Administrativo n. 114999/2019-84. OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para realização dos serviços de acolhimento, tratamento, reabilitação e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e drogas), que se encontre em situação de rua, ou vulnerabilidade social, no município de Campo Grande, bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Destinaram-se a compra de produtos alimentícios, produtos de limpeza, pagamento de recursos humanos, de serviços contábeis, de empresa de prestação de serviço de controle da qualidade da água do poço artesiano, empresa de prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'água e desratização, compra de carcaça de suíno para alimentação dos acolhidos, pagamento de conta de energia elétrica, de internet, de materiais para pequenos reparos, aquisição de utensílios para copa e cozinha, aquisição de sementes e mudas para a horta orgânica e demais despesas relacionadas a manutenção da comunidade terapêutica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser liberado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO: Fonte: 01, ED: 33903982, ED: 33504300.

5. **Termo de Colaboração n. 175 de 25 de junho de 2021** celebrado entre o município de Campo Grande – MS com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos e o Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos Alcoolistas e Familiares.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017 e Processo Administrativo n. 48357/2021-95.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, para realização dos serviços de acolhimento, tratamento, reabilitação e reinserção social de pessoas com dependência de substância psicoativa (álcool e drogas), que se encontre em situação de rua, ou vulnerabilidade social, no município de Campo Grande, bem como subsidiar a manutenção, funcionamento e execução das despesas de custeio realizadas ou a realizar na Organização da Sociedade Civil.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Destinaram-se a compra de produtos alimentícios, produtos de limpeza, pagamento de recursos humanos, de serviços contábeis, de empresa de prestação de serviço de controle da qualidade da água do poço artesiano, empresa de prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'águas e desratização, compra de carcaça de suíno para alimentação dos acolhidos, pagamento de conta de energia elétrica, de internet, de materiais para pequenos reparos, aquisição de utensílios para copa e cozinha, aquisição de sementes e mudas para a horta orgânica e demais despesas relacionadas a manutenção da comunidade terapêutica.

VALOR: R\$ 528. 000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) a ser liberado em 24 (vinte quatro) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

Vigência: de 25/06/2021 a 24/06/2023.

Dotação: Fonte: 01, ED: 33504300.

**Publicado DIOGRANDE n. 7.521, página 5, segunda-feira, 3 de junho de 2024.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 175, DE 25/6/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE, com interveniência da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU e a Comunidade Terapêutica Centro de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoolistas - Instituto Certa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, com respaldo no artigo 4º, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016, consoante o Processo Administrativo n. 48357/2021-95 - Vol. 5.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, sem alteração de metas e/ou inclusão de valores, constante do Termo de Colaboração n. 175, de 25 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 175, de 25 de junho de 2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2024 até 31/5/2025.

**VALOR:** Fica mantido o valor total de repasse em R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos reais), dos quais equivalerão o período de 12 meses, de junho de 2024 a maio de 2025, com o cronograma de desembolso do plano de trabalho D.O: 14.422.101.15.70, fonte 1500 0000 01, elementos de despesa 3350 4300 e meta iniciativa 08, cujo valor global passará a ser de R\$ 1.214.400,00 (um milhão duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Destinaram-se a compra de produtos alimentícios, produtos de limpeza, pagamento de recursos humanos, de serviços contábeis, de empresa de prestação de serviço de controle da qualidade da água do poço artesiano, empresa de prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'águas e desratização, compra de carcaça de suíno para alimentação dos acolhidos, pagamento de conta de energia elétrica, de internet, de celular, aquisição de materiais para pequenos reparos, aquisição de utensílios para copa e cozinha, aquisição de sementes e mudas para a horta orgânica e demais despesas relacionadas a manutenção da comunidade terapêutica.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 175/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes, Priscilla Carla dos Santos Justi e Elisa Benicia de Oliveira Rodrigues.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.**